



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

"Substituir"

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 30 DE agosto DE 1.999.

“Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 51º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder prêmios em dinheiro, às seguintes escolas:

- a) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Irmã Diva Pimentel.....R\$ 1.000,00
 - b) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Eurico Gaspar Dutra.....R\$ 1.000,00
 - c) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Dom Bosco.....R\$ 1.000,00
 - d) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Senador Filinto Müller.....R\$ 1.000,00
 - e) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Antônio Cristino Cortes....R\$ 1.000,00
 - f) Esc. Est. de 1º Grau São João Batista.....R\$ 1.000,00
 - g) Esc. Est. de 1º Grau Dom José Selva.....R\$ 1.000,00
 - h) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Nossa Sra. da Guia.....R\$ 1.000,00
- R\$ 8.000,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.03.08.42.188.2.044 - 0122 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado por Unanimidade

Sessão de 06/07/99 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura

Barra do Garças/MT., 30 de agosto de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12

Of. nº 117/99

Barra do Garças, 03 de setembro de 1999.

Exmº Presidente da Câmara.

Inicialmente cumprimento V.Exª pelos relevantes trabalhos em prol dos interesses de nossa comunidade.

Conforme entendimento com as Escolas Estaduais, e de ordem do Sr. Prefeito Municipal Dr. Wanderlei Farias Santos, desfilarão no dia 15 de setembro / 99 por ocasião do aniversário de Emancipação Político-Administrativa as Escolas Estaduais abaixo relacionadas, recebendo cada uma o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). São elas:

- ♦ Irmã Diva Pimentel;
- ♦ Cristino Cortes;
- ♦ Dom Bosco;
- ♦ Filinto Müller;
- ♦ Eurico Gaspar Dutra;
- ♦ Nossa Senhora da Guia;
- ♦ São João Batista;
- ♦ Dom José Selva.

Esperando a compreensão dos senhores vereadores e renovando nossos cumprimentos, despedimo-nos desejando-lhes sucessos plenos.

Atenciosamente,


Profª Aracy Maria Andrade Sales
Sec. Mun. Educ., Cult., Desp. e Lazer

Exmº Sr.

Clodoaldo Alves da Silva

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 026 DE 30 DE agosto DE 1999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
677.1.172.11 Folha 33 Data 30.08.99
Hora 8:20
Crisausa
Funcionária

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a concessão de prêmios em dinheiro a diversos participantes nas solenidades comemorativas ao Aniversário do Município.

Embora de valores aparentemente acanhados, os prêmios oferecidos representam o reconhecimento do Poder Público Municipal, aos que, com civismo e amor à sua cidade, proporcionam a manutenção de uma festa que já se arraigou profundamente no folclore e na tradição dos barra-garcenses. Pois, nossa cidade comemora mais um ano de emancipação Político-Administrativa, ensejando uma comemoração a altura da expectativa da população.

É sabido por todos que, as escolas de nossa cidade, passam por sérias dificuldades, e, sem esta ajuda do Poder Executivo não teriam elas, condições de participarem e abrilhantarem o desfile do 51º Aniversário de nossa querida Barra do Garças.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de agosto de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 30 DE agosto DE 1.999.

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Livro 11 Folha 33 Data 30.08.99
Hora 8:20
Assinatura

“Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 51º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder prêmios em dinheiro, às seguintes escolas:

- a) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Irmã Diva Pimentel.....R\$ 1.500,00
 - b) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Eurico Gaspar Dutra.....R\$ 1.500,00
 - c) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Dom Bosco.....R\$ 1.500,00
 - d) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Senador Filinto Müller.....R\$ 1.500,00
 - e) Esc. Est. de 1º e 2º Graus Antônio Cristino Cortes....R\$ 1.500,00
 - f) Esc. Est. de 1º Grau São João Batista.....R\$ 1.500,00
- R\$ 9.000,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.03.08.42.188.2.044 - 0122 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 30 de agosto de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em, 27 de agosto de 1.999.

Da: Secretária de Educação

Para: Exmo. Dr. Wanderlei Farias Santos - Prefeito Municipal


Memo: nº 520

Pelo presente, solicitamos de V.Exª., a liberação da verba para atender as Escolas que irão participar do desfile em Comemoração ao Aniversário de Barra do Garças, Escolas com fanfarra receberão R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). são as seguintes:

- 01 - Esc. Est. Irmã Diva Pimentel;
- 02 - Esc. Est. Dom Bosco;
- 03 - Esc. Est. Antônio Cristino Cortes;
- 04 - Esc. Est. Eurico Gaspar Dutra;
- 05 - Esc. Est. São João Batista;
- 06 - Esc. Est. Senador Filinto Müller.

Certos de podermos contar com sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Prof.ª Aracy Maria A. Santos
Secretária de Educação, Cultura
Desporto e Lazer
Cartoria n.º 3081 de 19/04/99



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

6
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/09/99

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/99, de
autoria
do: _____
_____.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em ____/____/____


NIVALDO PERES DE FARIAS
Ver. Presidente


FATIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Ver.^a Relator


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 026/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Heute

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 06/09/99

Corp. 01